

LEI Nº 3.508, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2022 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2022, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3363 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3401, de 15 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais centavos), mediante inclusão de elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
Unidade Orçamentária: 14.002	Diretoria de Cultura
Funcional Programática: 14.002.0013.0392.0014.2122	Atividade: Ações a Cargo da Diretoria de Cultura
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
33190040000 – Contratação por tempo Determinado	00000-Recursos Livres
Valor 6.000,00	

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 6.000,00
--	--------------

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00000 – Recursos Livres	6.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	RS 6.000,00
--	-------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022 na ação orçamentária 2122, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº3347 de 31 de agosto de 2021 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
13	FUNÇÃO: CULTURA	Apoio Administrativo	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		I
0014	PROGRAMA: Programa de Fomento à Cultura		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2122	Atividade: Ações a cargo da Diretoria de Cultura		2.378.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022 na ação orçamentária 2122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3363 de 19 de outubro de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
13	FUNÇÃO: CULTURA	Apoio Administrativo	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		I
0014	PROGRAMA: Programa de Fomento à Cultura		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2122	Atividade: Ações a cargo da Diretoria de Cultura		2.378.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de novembro de 2022.



MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal